

F A Z S A B E R a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, considerando o disposto no artigo 63, §1º e §2º da Resolução TSE nº 23.673/2021, ficam convocados os eleitores abaixo relacionados para a função de auxiliares de serviços eleitorais:

Nome	Inscrição Eleitoral
ALEXANDRE TABORDA COSTA	2602 4760 0108
ANA KAROLINE A. S. DE BRITO	0352 9072 1821
BELISA MARIA MOURA MESQUITA	0253 6812 1856
DEJANANE RAFAEL SIQUEIRA	0174 3585 1848
DOMINIK BARRETO DA CUNHA	0329 3046 1813
FABIA REGINA ZYS D'OLIVEIRA	0176 6399 1872
LUMA LORRAINNY DA COSTA SILVA	0382 8074 1848
MARIETHY STEFFANIA REZENDE VELOSO	0255 5849 1880
RAFAELA CAMILA SOARES DIAS COSTA	0280 4361 1880
VIVIANNE MOTA SANCHES MESQUITA	0206 0616 1880
YASMIM GONÇALVES PERON	0317 3785 1848

Os referidos eleitores deverão proceder ao preenchimento das cédulas de votação que serão utilizadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) durante a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, que acontecerá no dia 30/10/2022.

Nos termos do §2º, art. 63 da Resolução TSE n. 23.673/2021, as cédulas serão preenchidas com os números correspondentes a candidatos registrados, a votos nulos e existirão cédulas com votos em branco.

As cédulas deverão ser devolvidas, devidamente preenchidas, até o dia 26/10/2022.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio *internet* do TRE-MT. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR

Presidente da Comissão

EDITAL 8/2022

Reunião de Credenciamento

O Excelentíssimo Senhor Doutor JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais de 2022, designada pela Resolução TRE-MT n. 2713/2022, com fulcro no artigo 55, §2º da Resolução TSE nº 23.673/2021, com alterações da Resolução TSE nº 23.687, 23.693, 23.710 e 23.711/2022, TORNA PÚBLICA a data de realização da REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EFEITOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS E PARA DELIMITAÇÃO DO RAIO DO SORTEIO DAS URNAS QUE SERÃO AUDITADAS, relativos às Eleições de 2022, bem ainda os termos gerais de participação dos fiscais de partidos políticos, coligações e federações, dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso - OAB/MT, do Exército Brasileiro e das demais entidades fiscalizadoras constantes no art. 6º da Resolução TSE n. 23.673/2021.

1. DA DATA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO

1. A Reunião de Credenciamento será realizada às 9h do dia 17/10/2022, na sala de reuniões do piso térreo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

2. A habilitação dos representantes de partido político, coligação, federação, OABMT, Exército Brasileiro e das demais entidades representativas, ou seus procuradores, será feita ao final da reunião.

2. DO CREDENCIAMENTO

1. Ao comparecer ao local designado para a reunião, o interessado deverá submeter-se a credenciamento, oportunidade em que comprovará sua identidade, por meio da exibição de qualquer documento oficial com foto, acompanhado do título de eleitor.

2. Em se optando por realizar a habilitação por meio de procuração, a representação deverá ser individual e conceder poderes específicos para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica, dispensado o reconhecimento de firma.

3. A via original da procuração, ou sua cópia autenticada, será retida pelos servidores da Justiça Eleitoral, a fim de compor a ata final dos trabalhos.

4. Os servidores da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica realizarão consulta no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP a fim de confirmar a legitimidade dos representantes dos partidos políticos e das coligações, para proceder à habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA E DO PREENCHIMENTO DAS CÉDULAS

1. O credenciamento possibilitará a participação do interessado às cerimônias de sorteio das urnas eletrônicas, do teste de integridade das urnas eletrônicas e do teste de autenticidade dos sistemas eleitorais no 2º turno das Eleições Gerais de 2022, nos dias 29 (sorteio) e 30/10/2022 (teste de integridade e de autenticidade).

2. Além da habilitação descrita no item 3.1, aos representantes dos partidos políticos, coligações e federações e das demais entidades fiscalizadoras será autorizado o recebimento das cédulas de votação não oficiais para utilização nos trabalhos de auditoria, nos termos do artigo 63 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com alterações da Resolução TSE nº 23.687, 23.693, 23.710 e 23.711/2022, mediante assinatura de termo próprio, que conterá declaração de ciência do prazo disposto no item 3.3.

3. As cédulas não oficiais entregues nos termos do item 3.2 deverão ser devolvidas, devidamente preenchidas, na sala da Corregedoria do TRE-MT até às 18 horas do dia 24/10/2022.

4. Na hipótese de não comparecimento suficiente dos representantes dos partidos políticos, das federações e coligações, e das demais entidades fiscalizadoras, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará o preenchimento por terceiras pessoas, nos termos do §1º, art. 63 da Resolução TSE n. 23.673/2021 e alterações supracitadas, de forma a atender ao quantitativo mínimo prescrito.

4. DA ATA DA REUNIÃO

1. A Secretária da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais de 2022 lavrará ata dos trabalhos realizados na reunião de credenciamento para fins de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de auditoria das urnas eletrônicas, consignando as ocorrências e manifestações dos interessados.

2. A ata da reunião, acompanhada de seu anexo, será juntada nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 600396-44.2022.6.11.0000 - Classe PA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais de 2022.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR

Presidente da Comissão